

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DURANDE

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:48 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DURANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 863 / 2025

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTACAO DE SALDO POR ANULACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - DECRETO Nº 48 EM AGOSTO DE 2025
RETROAGINDO A JULHO DE 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E T		
3.3.90.40.00	055 Serv. de TI e Comunicação - PJ		2.180,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.180,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 2.180,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E T		
3.3.90.33.00	050 Passagens e Despesas com Locomoção		2.180,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.180,00
TOTAL:			R\$ 2.180,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DURANDE, 23 DE JULHO DE 2025

SIRLEI GUERRA PAIVA
CPF: 038.119.796-47
ORDENADOR


66.232.547/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDE
AV. ALVARO BOREIRA DA SILVA, 916
CENTRO - CEP: 36.9747-000
DURANDE - MINAS GERAIS